



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 CONTRATO 099-A/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099-A/2021 – CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO PERMITIDO PELO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “b”, e §1º, DA LEI 8.666/1993 PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, com endereço na Rua Eulálio da Costa e Souza, bairro Parque Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI, CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon - MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, com sede na Praça do Mercado Central, na cidade de Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, aqui representada pelo senhor, **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 018.985.563-00 e RG nº 0235020120029 SSP-MA, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-A/2021**, que tem por objeto a execução de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar-Condicionado, Geladeiras, Bebedouros e Freezers da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar-Condicionado, Geladeiras, Bebedouros e Freezers da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA, conforme especificação no termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001 de 2021 – CGCL/PMT-MA e na proposta que integra o contrato 099-A/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado ao valor global do contrato 099-A/2021 o valor de R\$ 17.499,03 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) o que corresponde ao acréscimo de 19,65% do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. O valor do presente aditivo é justificado tendo em vista não haver mais saldo no contrato 099-A/2021, contudo **há saldo na dotação**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

orçamentária do referido trato e os serviços, objeto do acordo, devem ser mantidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 099-A/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 09 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE

ANTONIO MARIANO
LIMA DA SILVA
FILHO: 01898556300

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIANO LIMA DA
SILVA FILHO: 01898556300
Dados: 2021.11.23 16:38:46 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Alice de Alencar Martins CPF Nº. 05918720308
2. Paulo Henrique de Almeida Barbosa CPF Nº. 626139543-88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PREÇO

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099-A/2021 -
CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO,
PERMITIDO PELO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA
“B”, E §1º, DA LEI 8.666/1993 PARA
CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.**

Cuida-se de aditivo de preço correspondente ao acréscimo permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar-Condicionado, Geladeiras, Bebedouros e Freezers da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA, conforme especificação no termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001 de 2021 – CGCL/PMT-MA e na proposta que integra o contrato 099-A/2021.

O valor do presente aditivo é justificado tendo em vista não haver mais saldo no contrato 099-A/2021, contudo **há saldo na dotação orçamentária** do referido trato e os serviços, objeto do acordo, devem ser mantidos.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de preço se fundamenta na previsão do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 05 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE